



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1329 - 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao **Processo Licitatório nº 315/2023**

Modalidade: Concorrência Pública Nº 04/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL / REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ADJUDICO seu objeto, em favor da licitante **ÁGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **04.874.449/0001-30**, cujo preço global foi de **R\$ 3.601.101,90** (Tres milhões, seiscentos e um mil, cento e um reais e noventa centavos), que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – LABORATÓRIO - BANCO E SANGUE DA CIDADE DA SAÚDE**, que constituem parte desta **CONCORRÊNCIA**, regida pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no Edital.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face da Ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação devidamente designada.

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

NATALICIO CORREA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1368367-12

EDITAL

EDITAL N.º 006/024

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASILS/A SNA	05/02/24	27122-5	R\$ 2.028,76
BRASILS/A SNA	06/02/24	27122-5	R\$ 2.014,06
BRASILS/A FUNDEB	06/02/24	42854-X	R\$ 718.789,93
C.E.F CUSTEIO	06/02/24	624009-0	R\$ 361.651,13
BRASILS/A SNA	07/02/24	27122-5	R\$ 1.261,05
C.E.F CUSTEIO	07/02/24	624009-0	R\$ 17.062,50
BRASILS/A SNA	08/02/24	27122-5	R\$ 1.913,76
BRASILS/A PROD. MINERAL	08/02/24	10420-5	R\$ 61.145,49
BRASILS/A SNA	09/02/24	27122-5	R\$ 3.387,20
BRASILS/A FUNDEB	09/02/24	42854-X	R\$ 554.521,03
BRASILS/A FPM	09/02/24	70422-9	R\$ 3.386.999,58
BRASILS/A ITR	09/02/24	70506-3	R\$ 3.819,31

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

ERRATAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicada no BIO Nº 1322 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 11268/2023

Onde se lê:
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Leia-se:
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Onde se lê:
Artigo 74 Inciso III, "F" da Lei 14.133/2021.

Leia-se:
Artigo 74 Inciso III, "F" da Lei 14.133/2021.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 1368363-12

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicada no BIO Nº 1322 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 11267/2023

Onde se lê:
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Leia-se:
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Onde se lê:
Artigo 74 Inciso III, "F" da Lei 14.133/2021.

Leia-se:
Artigo 74 Inciso III, "F" da Lei 14.133/2021.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 1368363-12

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicada no BIO Nº 1322 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 11268/2023

Onde se lê:
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Leia-se:
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Onde se lê:
Artigo 74 Inciso III, "F" da Lei 14.133/2021.

Leia-se:
Artigo 74 Inciso III, "F" da Lei 14.133/2021.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 1368363-12

PORTARIAS

PORTARIA Nº 084 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os servidores ocupantes de cargo de provimento afetivo para compor comissão organizadora para realização de processo seletivo simplificado para funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

TITULARES		SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA	NOME	MATRÍCULA
SABRINA SANTANA RIBEIRO	14796	ANE TEIXEIRA DE TEIXEIRA	12663211
VANIA SCARPI A. A. PIRES	978307	ANNE DOS SANTOS GONÇALVES	12664011
LUIZA DA SILVA	136780011		

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 085 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **FABIANA SALES DA SILVEIRA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 086 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ADILSON CARVALHO DA SILVA**, para o cargo comissionado de Supervisor de Auxiliar de Trânsito, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.502 de 28 de abril de 2023.

A nomeada deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 087 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **VERENA COELHO MACHADO DOS SANTOS ALCÂNTARA**, para o cargo comissionado de Gerente de Planejamento, Orçamento e Gestão, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 088 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **MARCELE ELEUTERIO RANGEL**, para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 089 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ALEXANDRE QUARTEROLLI BASTOS**, do cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 090 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALEXANDRE QUARTEROLLI BASTOS**, para o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo ASE, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 091 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUIZ CLAUDIO DA SILVA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Conservação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023. O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 092 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 11392/2023.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. **GABRIEL MATTOS AGUILERA**, do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula nº 98060-11, da Secretaria de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 093 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **WENDEL COELHO MENDONÇA**, do cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 094 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **WENDEL COELHO MENDONÇA**, para o cargo comissionado de Diretor de Esportes, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023. O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 095 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **RAFAEL ADÃO DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de Supervisor de Setor, símbolo CCI, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 096 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RAFAEL ADÃO DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor Esportivo, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023. O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 097 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **ODETE MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA**, para o cargo comissionado de Diretor de Setor, símbolo CCI, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023. O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 098 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JEFFERSON ROBADEL DE PAIVA**, do cargo comissionado de Assistente Fazendário I, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 099 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JEFFERSON ROBADEL DE PAIVA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Gestão Administrativa, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 100 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CAIO ALCANTARA NUNES**, do cargo comissionado de Assistente Fazendário II, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 101 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CAIO ALCANTARA NUNES**, para o cargo comissionado de Assistente Fazendário I, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATO**EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11036/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, órgão público integrante do poder executivo municipal, e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.050.071/0001-58.

OBJETO: Empenho estimativo / Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica pública e equipamentos, por prazo de vigência indeterminado.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 7.340.000,00 (Sete milhões trezentos e quarenta mil reais).

ORÇAMENTO: A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de contrato correrá à conta:

Programa de Trabalho: 02.06 – 15.452.0055.2.198

Natureza da Despesa: 3390.39.00

Fonte nº: 1.751.00

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 03 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

Fábio Rangel Maceira

Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos
(interino)

DECRETOS**DECRETO Nº 2563 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 3.550.000,00 (Três milhões quinhentos e cinquenta mil reais e zero centavos), para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.03	28.841.0010.2.192	46.90.71	1.500.99	1.620.000,00
02.03	28.841.0010.2.192	32.90.21	1.500.99	390.000,00
02.03	28.841.0010.2.192	33.90.39	1.500.99	1.540.000,00
TOTAL				3.550.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.06	04.122.0010.2.003	31.90.11	1.500.99	2.000.000,00
02.03	04.122.0010.2.003	31.90.11	1.500.99	1.550.000,00
TOTAL				3.550.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2564 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre o Calendário Anual de Pagamentos de Tributos referente ao exercício de 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 114 e seguintes da Lei Orgânica e no Art. 40, Inciso do Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal no 042/2023, regulamenta o calendário fiscal para o exercício de 2023 com data de vencimentos, quantidade de parcelas e percentual de desconto a serem concedidos para o pagamento em cota única de IPTU;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 40, 205, 293 do Código Tributário Municipal — Lei Complementar Municipal no 042/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as datas de vencimentos na forma de pagamento em cota única ou em parcelas dos tributos municipais e o marco temporal para a cobrança dos acréscimos legais;

CONSIDERANDO, finalmente, ser necessário da publicidade do lançamento dos tributos e do prazo limite para apresentação de impugnações e ou revisões, assegurando, assim, o pleno exercício do direito à ampla defesa;

DECRETA

Art.1º Fica decretado o calendário fiscal do exercício de 2024 para pagamento, em cota única ou em parcelas, dos Tributos, nas formas, fixa e variável, observando-se as datas de vencimento e os percentuais de descontos, conforme estabelecido nos Anexos I, II, III e IV, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art.2º Ficam definidos os vencimentos das demais taxas municipais em observância ao que dispõe o CTM (Código Tributário Municipal — Lei Complementar Municipal no 042/2023) sobre a incidência específica de cada uma das quais, conforme o estabelecido no Anexo IV, que passa a fazer parte deste Decreto.

Art.3º Fica o valor da cobrança da Taxa de Coleta de Lixo lançado em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, aplicando-se as normas relativas ao mesmo, conforme previsto no art. 292 do CTM (Código Tributário Municipal — Lei Complementar Municipal no 042/2023).

Art.4º Ficam atualizados os tributos municipais de acordo com o disposto no art. 618 do CTM (Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal no 042/2023).

Art.5º Este Decreto surtirá seus efeitos a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ANEXO I

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP relativo aos imóveis territoriais e Taxa de Coleta de Lixo

Forma de pagamento	Vencimento	Desconto
Quota Única	28/03/2024	10%*
Parcelas	Vencimento	
1ª Parcela	28/03/2024	
2ª Parcela	30/04/2024	
3ª Parcela	31/05/2024	
4ª Parcela	28/06/2024	
5ª Parcela	31/07/2024	
6ª Parcela	30/08/2024	
7ª Parcela	30/09/2024	
8ª Parcela	31/10/2024	
9ª Parcela	29/11/2024	
10ª Parcela	27/12/2024	

*Desconto aplicado somente sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

ANEXO II

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	
Mensal	Anual
Dia 20 do mês subsequente ao mês de competência*	Dia 30/04/2024*

* Em caso de, na data do vencimento não houver expediente bancário, à data de vencimento a ser observada será a do dia útil subsequente.

ANEXO III

Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento – TFLIF e Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS*	
Mensal	Anual
1ª Parcela	15/04/2024
2ª Parcela	15/05/2024
3ª Parcela	17/06/2024
4ª Parcela	15/07/2024
5ª Parcela	16/08/2024
6ª Parcela	16/09/2024
7ª Parcela	15/10/2024

ANEXO IV

Taxa de Fiscalização de Publicidade (TFP), Taxa de Fiscalização do Transporte de Passageiros (TFTP), Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA), Taxa de Licenciamento e Fiscalização de Obras (TLFO), Taxa de Licença para Uso da Área de Domínio Público (TLUA), Taxa de Serviços de Cemitérios Públicos (TCP), Taxa Pela prestação de Serviços Diversos (TPSD)	
Mensal	Anual
Dia 20 do mês subsequente ao mês de competência*	Dia 30/04/2024*

* Em na data do vencimento, não houver expediente bancário, a data de vencimento a ser observada será a do dia útil Subsequente.





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital